

CLARO S.A.  
Rua Flórida, 1.970  
Cidade Monções – CEP: 04.665-001  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
www.claro.com.br

ClaroEmpresas



	ALMT
FOLHA Nº	91
UNIDADE	SG
NOME	Pá

Cuiabá/MT, 30 de Junho de 2016.

À

**Assembleia Legislativa de Mato Grosso**

**Assunto:** Aceite para a Adesão à Ata de Registro de Preço 060/2015 (Pregão n.º 054/2015)

Prezados,

Registrando os mais estimados respeitos a esta Ilma. **Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, a **CLARO S.A.**, sociedade por ações, com sede na Rua Flórida, 1.970, Cidade Monções, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º **40.432.544/0001-47**, prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, de Serviço de Acesso Condicionado – SeAC; em todo território nacional, sendo Incorporadora e Sucessora de Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e de NET Serviços de Comunicações S.A., conforme Ato de n.º 10.444, de 30/12/2014 da Anatel; de NIRE n.º 35.300.145.801, doravante denominada simplesmente **CLARO**, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente, comunicar o que segue:

Como é do conhecimento de V.Sa. a **CLARO** sagrou-se vencedora da licitação proposta pela *Procuradoria Geral de Justiça*, visando à prestação do Serviço de Telecomunicações, firmando a Ata de Registro de Preços, ora objeto de pedido de adesão por esta Ilma. **Assembleia Legislativa de Mato Grosso**.

Assim, em respeito ao que prevê o Decreto n.º 7.892/2013, vimos pelo presente formalizar nosso aceite, em conformidade ao Art. 22, §2º, senão vejamos:

*“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

*§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.”*

CLARO S.A.  
Rua Flórida, 1.970  
Cidade Monções – CEP: 04.665-001  
São Paulo, SP – Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.814.878.119  
Inscrição Municipal: 2.498.616-0  
www.claro.com.br

ClaroEmpresas



Nesse diapasão, certificamos a este Ilmo. Órgão a adesão proposta, nos termos da Ata, e do referido Edital, não acarretará nenhum prejuízo à prestação dos serviços para essa Administração Pública, durante seu período de vigência.

Assim, gostaríamos de reforçar que envidamos todos os esforços com objetivo de melhor atender as necessidades desta Ilma. Administração, com presteza, confirmando a excelência de nossos serviços na data estipulada.

Por fim, feitos tais esclarecimentos e considerações, tidos por necessários para a vertente oportunidade, a **CLARO** coloca-se à inteira disposição desta Ilma. **Assembleia Legislativa de Mato Grosso**, para quaisquer outras diligências julgadas necessárias.

Sendo o que temos pelo momento.

Cordialmente,



Rejany Fernanda Marques  
GERENTE EXECUTIVA DE CONTAS  
CPF: 830.361.131-34  
RG: 12560369 00 SSP/MT